



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 41/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução Nº. 02/2013 da **Comissão Intergestores Regional – CIR de Tauá com a inserção da Região de Saúde de Canindé**, datada de 19 de fevereiro de 2013, que aprova o Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 14ª Região de Saúde de Tauá;
4. O parecer favorável ao **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 14ª Região de Saúde de Tauá com a inserção da Região de Saúde de Canindé**, constante do processo nº. 13133911-7, do Núcleo de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 6 de março de 2013, em despacho à fl. 31 do processo acima citado;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 14ª Região de Saúde de Tauá com a inserção da Região de Saúde de Canindé**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER II, no município de **Tauá** para atenção às Pessoas com Deficiência física e auditiva. Os pacientes com Deficiência visual e intelectual deverão ser referenciados para a Região de Saúde de Canindé.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS